

Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/12/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8708 FLS 12

LEI Nº 746/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal (Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde-SUS) autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a sua vigência iniciando em 1º de janeiro de 2014 e findando em 31 de dezembro de 2016.

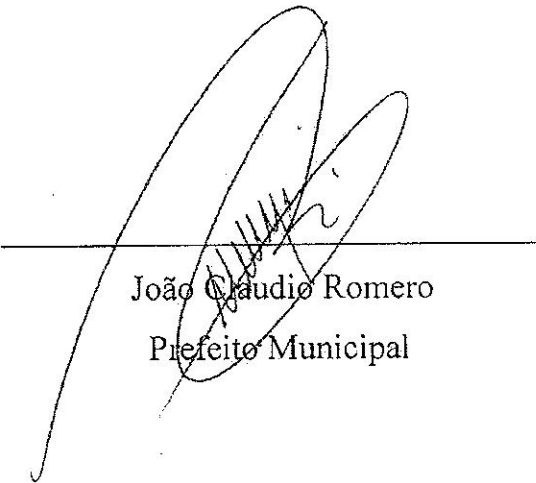
Parágrafo Único - O convênio poderá ter seu valor acrescido ou reduzido, bem como sua vigência diminuída ou prorrogada, mediante a elaboração de aditivos.

Art. 2º Aplica-se na Prestação de Contas do Termo de Cooperação, no que couber a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos orçamentos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR, 11 de dezembro de 2013.



João Claudio Romero
Prefeito Municipal